



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

Data: 12/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, Sr. **JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº.101 de 04/05/2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 2.447/2025 de 09/12/2025, publicada em 10/12/2025 Edição 738 no Portal de Transparência do Município de Pinhão-PR, (boletim oficial) para o Exercício Financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente
Gestão 2025/2026

Publicado no Portal de Transparência do Município de Pinhão, em 27/01/2026, Edição 764, Pg. 3 V-2

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) **3677-8100** Caixa Postal 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.pinhao.pr.leg.br